



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 021 de 30 de março de 2015

INSTITUI DATA PARA ENTREGA DOS PONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 51,VI, da Lei Orgânica do Município .

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o dia 20 de cada mês, para data limite de fechamento e entrega do ponto dos servidores públicos municipais.

§ 1º Os resumos dos pontos dos servidores deverão vir acompanhados do ponto diário assinado pelo respectivo servidor, bem como pelo responsável pelo setor.

Art. 2º Os funcionários responsáveis pela entrega do ponto dos servidores públicos municipais, caso não cumpram com o estabelecido no artigo anterior, poderão vir a sofrer sanções administrativas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 30 de março de 2015.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal